



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº. 29/2016
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016**
Tipo: **MENOR PREÇO**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, aos ____ / ____ / _____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3276-1391 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO WWW.CONCEICAODOPARA.MG.GOV.BR TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Conceição do Pará não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site do Município de Conceição do Pará . Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de Conceição do Pará deverão também cumprir todos os requisitos para participação do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 18/2016**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: **Contratação de empresa para cobertura de seguros nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de: Saúde, Ação Social, Educação, e Transportes.**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, com sede a Praça – Januário Valério - 206, centro, realizará procedimento de licitação nº **29/2016** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 04/2008 e 05/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 13/06/2016**, na sala da Comissão Permanente de Pregão desta Prefeitura, à Praça Januário Valério, 206, Centro – Conceição do Pará /MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora Lucrécia Dias Miranda. Comporão a Equipe de Apoio os servidores nomeados pela Portaria nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site: www.conceicaodopara.mg.gov.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresas para cobertura de seguros nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de: Saúde, Ação Social, Educação, e Transportes, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo III deste instrumento convocatório.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2.** Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1** concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2** estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3** com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública, em especial o Município de Conceição do Pará, ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4** que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
 - 2.2.5** que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Conceição do Pará.
 - 2.2.6** Que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito, vereadores e servidores municipais. Tal proibição subsistirá até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme previsto no art. 37 da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

2.6.7 em consórcio.

2.6.7.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consócio” no Pregão em tela.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará
Praça Januário Valério, 206 - Centro – Conceição do Pará – MG.
DATA: **13/06/2016**
HORÁRIO: **09:00 HORAS**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ /MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º - **18/2016**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ /MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º **18/2016**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O Município de Conceição do Pará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (**original e cópia**).

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia)**.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5. A ME ou EPP, assim definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar sua condição por meio de certidão **expedida pela Junta Comercial**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou se sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados **e ainda declaração** de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.6 Declaração de inexistência de nepotismo (**Anexo VII**).

4.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº ____.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Rep. legal

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por lote.

5.1.3. **Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**

5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.1.6. Poderão apresentar prospectos dos itens cotados dentro do envelope proposta.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

5.5 A EMPRESA CORRETORA DEVERÁ TER EM SUA PROPOSTA UM CIENTE DA SEGURADORA QUE FOR EMITIR A APÓLICE DE SEGURO, COM NOME COMPLETO, CPF, CARIMBO DE CNPJ E RUBRICA.

5.6 – A marca, tipos/modelos, bem como ano de fabricação dos veículos está relacionada no Anexo III deste Edital.

5.7 – A quantidade de serviços será de acordo com a demanda e está relacionada no anexo III, e refere-se a uma estimativa anual de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

5.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.9 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.5 Certidão Negativa Trabalhista.

6.2.6 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2.6.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.2.6.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.2.6.5 A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.2.6.6 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.2.6.7 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante e fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, compatível com o objeto licitado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., presta serviços de, sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data. _____

Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica

6.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório nº, pregão nº, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, no presente processo licitatório nº, pregão nº .

Data e local _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.7 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1 e 6.4). **SOMENTE SERÃO EXIGIDAS AS DECLARAÇÕES previstas no item 6.5.**

6.8 **As empresas corretoras de seguros que desejarem participar desta licitação deverão trazer toda a documentação acima exigida da Seguradora em que será emitida a apólice, ficando desclassificada a empresa corretora que não apresentar tais documentos.**

6.9 A comprovação da habilitação jurídica obedecerá ao estabelecido neste edital e demais normas legais aplicáveis, nos termos do Decreto 415/2006. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 7.5.7 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

6.10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.10.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.10.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7. Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.8. Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio, licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8 As razões e as contra razões de recurso deverão ser protocoladas no seguinte endereço: Praça – Januário Valério 206, centro em Conceição do Para – MG, no setor de licitações e contratos.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DO CONTRATO

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.

10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02(dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 43§ 2º, L.C 123/06.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 O Município de Conceição do Pará poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

10.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dipostos nos artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, nas condições apontadas no Termo de Referência anexo III e documentação deste edital.

11.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

11.4 Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, garantindo à contratante ter direito a:

- Transporte em caso de roubo/furto para levar o segurado à delegacia a fim de registrar a ocorrência;
- Nos acidentes fora do Município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendações médicas;
- Motorista amigo para conduzir o veículo, se o segurado não estiver em condições;
- Taxi emergencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

- Transmissão de mensagens urgentes.

11.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.6 Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade do Departamento requisitante.

11.7 – O Município de Conceição do Pará reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 – A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos serviços, nas condições estipuladas no Termo de Referência.

12.2 O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em 03 (três) parcelas mensais, após a aprovação do requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

12.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar, no caso de ser Optante pelo Simples, a Declaração do anexo VI deste edital, nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

12.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 advertência - utilizada como comunicação formal, ao **prestador de serviço**, sobre o descumprimento da Autorização de Serviços, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.5 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

13.1.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Edital.

13.1.7 As sanções previstas neste item 13 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.1.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

A empresa enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

Não regularizar a documentação, no prazo de 02(dois) dias úteis.

14 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cujo documento deverá ser protocolado à Praça Januário Valério 206, centro em Conceição do Pará - MG.

14.2 – Caberá à pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Conceição do Pará, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedoros sob a sua responsabilidade sendo observado que:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Conceição do Pará, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.3.3 O Município de Conceição do Pará deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 As dotações orçamentárias específicas para acobertar a despesa deste Pregão estão previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

no orçamento para o exercício de 2016 na (s) rubrica (s) nºs:

02.05.01.10.301.1003.2016.3.3.90.39.00-00115

02.07.01.12.122.0095.2029.3.3.90.39.00-00187

02.09.01.08.244.0006.2037.3.3.90.39.00-00235

02.11.01.26.122.0043.2047.3.3.90.39.00-00277

15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Conceição do Pará à Praça Januário Valério 206, centro - Centro – Conceição do Pará – MG ou através do site www.conceicaodopara.mg.gov.br .

15.13 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na conformidade do disposto na lei 8.666/93 e suas alterações.

15.14 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37)3276-1391 .

15.15 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará , ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

15.16 Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente EDITAL, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG, 25 de maio de 2016.

Lucrécia Dias Miranda
Pregoeira

Procópio Celso de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
e-mail do signatário		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição do Pará /MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO - Contratação de empresa para cobertura de seguros nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de: Saúde, Ação Social, Educação, e Transportes.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender a demanda dos Departamentos Municipais de: Saúde, Ação Social, Educação, e Transportes, para cobertura de seguros dos veículos da frota do município.

LOTE I

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: Volvo, ano/modelo 2014/2014, caminhão, placa PUC-5487, vigência de 12 meses, usado nas atividades do Departamento de Transportes.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	CARACTERÍSTICAS: Volvo VM 220 4X2 (E5) COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$200.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$200.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$ 7.849,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro	

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: Volvo, ano/modelo 2014/2014, caminhão, placa OXK-8636, vigência de 12 meses, usado nas atividades do Departamento de Transportes.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
02	01	CARACTERÍSTICAS: Volvo – VM 220 4X2 (E5) COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$200.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$200.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

		invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$7.849,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro	
--	--	--	--

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: Volkswagen , ano/modelo 2014/2014, caminhão, placa OXB-5480, vigência de 12 meses, usado nas atividades do Departamento de Transportes.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
03	01	CARACTERÍSTICAS: Volkswagen 26.280 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$200.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$200.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$ 11.773,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro	

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: FIAT PÁLIO FIRE, ano/modelo 2015/2015, placa PXI-1221 – Departamento Municipal de Saúde.

04	01	CARACTERÍSTICAS: FIAT PÁLIO FIRE COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado;	
----	----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

		Franquia no máximo R\$2.406,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Não possui apólice de seguro anterior	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: FIAT PÁLIO FIRE, ano/modelo 2015, placa PXG-0895– Departamento Municipal de Saúde.			
05	01	CARACTERÍSTICAS: FIAT PÁLIO FIRE COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo – R\$2.406,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Não possui apólice de seguro anterior	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: FIAT PÁLIO FIRE, ano/modelo 2015, placa PXG-0897, – Departamento Municipal de Saúde.			
06	01	CARACTERÍSTICAS: FIAT PÁLIO FIRE COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo – R\$2.406,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Não possui apólice de seguro anterior	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: FIAT DOBLO ROTAN AMB2, ano/modelo 2012, placa NXX-0829, – Departamento Municipal de Saúde.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

07	01	<p>CARACTERÍSTICAS: FIAT DOBLO ROTAN AMB2 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência.</p> <p>CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00</p> <p>Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$4.806,25; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Não possui apólice de seguro anterior</p>	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CITROEN JUMPER M33M 23S, ano/modelo 2012, placa HNB-2644 – Departamento Municipal de Educação.			
08	01	<p>CARACTERÍSTICAS: CITROEN JUMPER M33M 23S COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência.</p> <p>CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00</p> <p>Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$6.218,66; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Não possui apólice de seguro anterior</p>	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMIC, ano/modelo 2012, placa HNB-2630, – Departamento Municipal de Ação Social.			
09	01	<p>CARACTERÍSTICAS: Fiat Uno Mille Fire Economic COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência.</p> <p>CF: responsabilidade civil facultativa, sendo:</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

		<p>DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máxima R\$2.558,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	
--	--	---	--

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS 6013 I, ano/modelo 2006, placa GTM-8851 - Departamento Municipal de Educação.

10	01	<p>CARACTERÍSTICAS: MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS 6013 I COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$8.555,40; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	
----	----	---	--

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CAMINHÃO FORD F4000, ano/modelo 1985, placa HMM-9619– Departamento Municipal de Transporte.

11	01	<p>CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO FORD F4000 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00</p>	
----	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

		Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$1.950,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CAMINHÃO M.B M. BENZ L 608 D, ano/modelo 1977, placa GMM-9554 - – Departamento Municipal de Transporte.			
12	01	CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO M.B M. BENZ L 608 D COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$1.950,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, ano/modelo 1970, placa CGL-3084 – Departamento Municipal de Transporte.			
13	01	CARACTERÍSTICAS: CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$1950,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CAMINHÃO M.B M. BENZ L 1113, ano/modelo 1983, placa HMM-7255 – Departamento Municipal de Transporte.			
14	01	<p>CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO M.B M. BENZ L 1113 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$3.430,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CAMINHÃO M.B M. BENZ L 1113, ano/modelo 1970, placa GMH-3780 – Departamento Municipal de Transporte.			
15	01	<p>CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO M.B M. BENZ L 1113 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo R\$3.430,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, ano/modelo 2014, placa PVW-2048 – Departamento Municipal de Transporte.			
16	01	<p>CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

		<p>Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no normal R\$9.105,04; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: ÔNIBUS M.B. M. BENZ OF 1115, ano/modelo 1989, placa GKR-6285 – Departamento Municipal de Educação.			
17	01	<p>CARACTERÍSTICAS: ÔNIBUS M.B. M. BENZ OF 1115 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo - R\$2.011,08; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: ÔNIBUS M.B. M. BENZ, ano/modelo 1974, placa GMM-2674 – Departamento Municipal de Educação.			
18	01	<p>CARACTERÍSTICAS: ÔNIBUS M.B. M. BENZ COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

		passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo - R\$1.950,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: ÔNIBUS M.B. M. BENZ OF 1318, ano/modelo 1993, placa LIV-6651 – Departamento Municipal de Educação.			
19	01	CARACTERÍSTICAS: ÔNIBUS M.B. M. BENZ OF 1318 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máxima - R\$4.423,05; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.	
FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: ÔNIBUS M.B.M. BENZ OF 1315, ano/modelo 1992, placa BXA-0950 – Departamento Municipal de Transporte.			
20	01	CARACTERÍSTICAS: ÔNIBUS M.B.M. BENZ OF 1315 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo - R\$2.761,01; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: ÔNIBUS M.B.M. BENZ OF 1318, ano/modelo 1989, placa GQY-1847 – Departamento Municipal de Educação.			
21	01	<p>CARACTERÍSTICAS: ÔNIBUS M.B. M. BENZ OF 1315 COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$12.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$12.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo - R\$2.011,78; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais.</p>	

FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex, ano/modelo 2012/2013, placa HLF-9531, vigência de 12 meses, usado nas atividades do Departamento de Saúde.			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
22	01	<p>CARACTERÍSTICAS: Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex. COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$50.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$50.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$ R\$2.406,00; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro</p>	

FINALIDADE:			
OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: Yamara xtz 125 E, ano/modelo 2014/2014, placa PUS-8592, vigência de 12 meses, usado nas atividades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

do Departamento de Saúde.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
23	01	<p>CARACTERÍSTICAS: YAMARA XTZ. COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$30.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$20.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$1.570,35; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro</p>	

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: YAMARA XTZ, ano/modelo 2014/2014, placa PLU - 8601, vigência de 12 meses, usado nas atividades do Departamento de Saúde.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
24	01	<p>CARACTERÍSTICAS: YAMARA XTZ. COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência. CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$30.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$20.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas) 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$1.570,35; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro</p>	

FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de uma empresa para cobertura de seguros no veículo: YAMARA XTZ, ano/modelo 2014/2014, placa HMG-9574, vigência de 12 meses, usado nas atividades do Departamento de Saúde.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
25	01	CARACTERÍSTICAS: YAMARA XTZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

	<p>COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. Veículo valor segurado 100% do valor do veículo em referência.</p> <p>CF: responsabilidade civil facultativa, sendo: DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$30.000,00 DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$20.000,00 APP: Acidentes Pessoais de passageiros, – M: morte decorrente de acidente por passageiro R\$25.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$25.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00</p> <p>Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas). 100% valor de mercado; Franquia no máximo de R\$1.570,35; Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Condições de pagamento – 3 parcelas mensais. Primeiro seguro</p>
--	---

III - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo à administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório à disposição dos licitantes.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

V - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs:
02.05.01.10.301.1003.2016.3.3.90.39.00-00115
02.07.01.12.122.0095.2029.3.3.90.39.00-00187
02.09.01.08.244.0006.2037.3.3.90.39.00-00235
02.11.01.26.122.0043.2047.3.3.90.39.00-00277

Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos.

VI - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Município de Conceição do Pará, através do Diretor Municipal de Transportes ou qualquer servidor por ele designado, exercerá a fiscalização, do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando as medidas cabíveis de correção.

O Município reserva-se o direito de não receber os serviços com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, nas condições apontadas neste Termo de Referência e demais documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas neste Termo de Referência.

De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, garantindo a contratante ter direito a:

- Transporte em caso de roubo/furto para levar o segurado à delegacia a fim de registrar a ocorrência;
- Nos acidentes fora do Município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendações médicas;
- Motorista amigo para conduzir o veículo, se o segurado não estiver em condições;
- Taxi emergencial;
- Transmissão de mensagens urgentes.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os serviços deverão ser executados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão será exercida pelos Departamentos Municipais requisitantes através dos Diretores ou por servidores por eles designados, os quais recusarão os serviços que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos serviços, nos locais estipulados no Termo de Referência.

O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em três parcelas mensais após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e o Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal ou documento equivalente, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

X - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

A NAS (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS) deverá ser expedida de acordo com a necessidade do Município, sendo que o Departamento Requisitante ou um Funcionário por ele designado fará a conferência.

XII – VIGÊNCIA

Após a assinatura do contrato, a apólice de cada veículo terá validade de 12 (doze) meses.

CONCEIÇÃO DO PARÁ, 25 DE MAIO DE 2016.

Lucrecia Dias Miranda
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGUROS Nº -
/2016

Pregão Presencial nº 18/2016 – Processo Licitatório nº 29/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.200/0001-07, instalado à Praça Januário Valério, nº 206 centro, na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Procópio Celso de Freitas, brasileiro, agente político, portador do CPF n.º: 083.027.906-72-15, C.I. nº MG-3.152.151 - SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará/MG.

CONTRATADA:....., situada Av./Rua....., Município de/MG, inscrita no CNPJ Nº -, e possuindo inscrição estadual sob o nº, neste ato representada pelo Proprietário, Senhor,,,, residente e domiciliado no Município de, portador da carteira de identidade, emitido pelo SSP-MG e sob o cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o nº

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, **respectivamente**, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a **cobertura de seguros nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de: Saúde, Ação Social, Educação, e Transportes**, conforme descrição abaixo:
(colocar os itens que a empresa foi a ganhadora).

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZOS

2 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se após sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES

3.1 - O valor do presente contrato é o constante no mapa comparativo de preços do Processo Licitatório nº 29/2016, Pregão Presencial nº18/2016, referente aos itens vencidos pela **CONTRATADA**, totalizando o valor estimado de R\$,00 ().

3.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Serão incorporados ao CONTRATO, mediante TERMO ADITIVO, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa ou documentação equivalente deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante da prestação dos serviços, nos locais estipulados no Termo de Referência.

4.2 O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em três parcelas mensais após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2013/2016

aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

4.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

4.4 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal ou documento equivalente, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - O valor pactuado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

02.05.01.10.301.1003.2016.3.3.90.39.00-00115

02.07.01.12.122.0095.2029.3.3.90.39.00-00187

02.09.01.08.244.0006.2037.3.3.90.39.00-00235

02.11.01.26.122.0043.2047.3.3.90.39.00-00277

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, nas condições apontadas no edital de pregão e proposta da contratada, partes integrantes deste edital.

7.2 A Assistência 24 horas garantirá à contratante o direito a:

- Transporte em caso de roubo/furto para levar o segurado à delegacia a fim de registrar a ocorrência;
- Nos acidentes fora do Município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendações médicas;
- Motorista amigo para conduzir o veículo, se o segurado não estiver em condições;
- Táxi emergencial;

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – Obrigações da CONTRATADA:

a) assistência durante 24 (vinte e quatro) horas por dia que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, em caso de acidente, roubo ou furto do veículo;

b) emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da NAF;

c) providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;

d) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas no edital;

e) reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para a Prefeitura, sem limite de quilometragem;

f) transporte dos ocupantes do veículo até o destino do segurado;

g) realizar com seus próprios recursos relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital;

h) cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

i) pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, inclusive fretes relativos a entrega, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação.

8.2 – Obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

- a) A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento, após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços executados e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato;
- b) A CONTRATANTE deverá fazer a publicação do resumo deste contrato na Imprensa Oficial, de acordo com a norma legal.

CLÁUSULA NONA – DOS VEÍCULOS SEGURADOS

- a) Todos os veículos terão cobertura inclusive para vidros, para-brisas, faróis, lanternas, retrovisores e para-choque;
- b) todos os veículos segurados terão assistência 24 horas diárias, com Socorro de guincho em caso pane ou colisão.

CLÁUSULA DEZ – DA APÓLICE

- 10.1 O Município reserva-se no direito de rejeição da apólice caso a mesma não esteja em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas no edital e seus anexos.
- 10.2 Qualquer erro no documento de apólice, será motivo de correção pela CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.
- 11.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitação.

CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO

- 12.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts, 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:
- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em CONTRATO;
 - b) desvie-se das especificações;
 - c) deixe de cumprir ordens do **CONTRATANTE**, sem justificativa;
 - d) dê causa a atrasos injustificados nos prazos previstos;
 - e) paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
 - f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
 - g) for envolvida em escândalo público e notório;
 - h) quebrar o sigilo profissional;
 - i) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 12.3 O CONTRATO poderá ser rescindido ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.
- 12.4 A rescisão administrativa ou amigável do CONTRATO deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. O CONTRATO poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso o CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais. A parte que der causa a rescisão pagará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do CONTRATO, devidamente corrigido.
- 12.5 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aos prestadores de serviço que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1- advertência - utilizada como comunicação formal, ao **prestador de serviço**, sobre o descumprimento da Autorização de Serviços, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço, não prestado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

13.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

13.4 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUATORZE – CESSÃO

14.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLAÚSULA QUINZE - DO COMPROMISSO

15.1 – A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de pregão nº 18/2016, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA DEZESSEIS - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Pregão nº 18/2016.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO GESTOR

17.1 – Os setores requisitantes, através dos Diretores Municipais e servidores por eles designados exercerão a fiscalização dos contratos e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA.

CLAUSULA DEZOITO - FORO

18.1 - É eleito o foro da Comarca de Pitangui-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente testemunhados.

Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ /MG, ____ de _____ de 2016.

Procópio Celso de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
CPF nº

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO VI

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº _____, Pregão Presencial nº _____ promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA